



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

PROCESSO N.º 032/2009

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 016/2009

CONTRATO N.º 071/2012

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.ª PRORROGAÇÃO

Pelo presente Instrumento de Contrato de Serviços, de um lado a empresa **Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda.**, estabelecida à Rua Acangueruçu, no município de São Paulo, Estado de SP, inscrita no CNPJ n.º 00.662.315/0001-02, representado neste ato por **Celso Kishimoto**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade registro geral n.º 14.684.207 – SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 046.520.648-45, residente e domiciliado à Rua Mário Maglio, n.º 75, Jardim Previdência, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.293.427/0001-17, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Doutor **José Antônio Furlan**, Prefeito Municipal, cirurgião dentista, maior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 8.359.761-X - SSP/SP e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 779.052.108-04, residente e domiciliado à Rua Porto Alegre, n.º 16-23, apartamento 13, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA **Do Objeto**

Constitui o objeto deste Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, o mencionado no Anexo I – Descrição do Objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA **Do Regime de Execução**

Os serviços mencionados na Cláusula Primeira deste Contrato serão executados pela **Contratada**, através de *e-mails* encaminhados pela **Contratante**, até às 16:30 h do dia anterior à ocorrência da publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Preço, Das Condições de Pagamento, Do Equilíbrio Econômico-financeiro e Da Retenção

Compromete-se a **Contratante** a pagar à **Contratada** na proporção dos cm/coluna efetivamente publicados, ou seja, a quantidade de cm/col. publicados do dia 1.º ao último dia do mês em curso serão pagas até o dia 20 do mês seguinte. Por exemplo: as publicações que ocorrerem de 01/04/20XX a 30/04/20XX serão pagas até o dia 20/05/20XX.

Parágrafo Único: Para fins de direito, considera-se o valor deste contrato a quantia de R\$ 48.840,00 (Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

CLÁUSULA QUARTA

Da Vigência

O presente contrato tem seu início em 15 de maio de 2.012, e seu término em 14 de maio de 2.013, com possibilidade de prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelece o Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

Da Dotação Orçamentária

As despesas provenientes para a execução do referido contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Executivo

02.02 – Secretaria de Administração

04.122.0014-2.006000 – Administração e Manutenção da Secretaria

3.3.90.39.99.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (136 - Tesouro)

CLÁUSULA SEXTA

Da Multa

Pelo descumprimento ou cumprimento irregular de qualquer uma das cláusulas, seja pela **Contratante** ou pela Contratada, pagará a parte infratora, multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou seja, R\$ 4.884,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

CLÁUSULA SÉTIMA

Da Rescisão

Será motivo de rescisão contratual, todo e qualquer acontecimento quer vier a ocorrer, cujo elenco está disposto no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que ambas as partes declaram desde já terem pleno conhecimento.

CLÁUSULA OITAVA

Vinculação

Este contrato está vinculado à Lei Federal n.º 8.666/93, bem como ao Processo n.º 032/2009 – Pregão n.º 016/2009.

CLÁUSULA NONA

Da Legislação Aplicável aos Casos Omissos

Aos casos omissos por este contrato, será aplicada a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Único: Havendo omissão no dispositivo acima, será reportada à legislação aplicável ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA

Da Habilitação e Qualificação

Compromete-se desde já a **Contratada**, em manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, para a solução de toda e qualquer dúvida quer vier a recair sobre o presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e combinados, assinam o presente Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

Presidente Epitácio, 14 de maio de 2.012.

PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.
CELSO KISHIMOTO
Sócio-administrador
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
DR. JOSÉ ANTÔNIO FURLAN
Prefeito Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

JOSÉ EDILSON MARTINS DE OLIVEIRA
RG: 26.317.301-X – SSP/SP
CPF: 206.593.358-59



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	444	cm/col.	<p>Quantidade: 444</p> <p>Unidade: cm/col. (centímetros de coluna)</p> <p>Vigência contratual: 12 meses, com possibilidade de prorrogações iguais e sucessivas automaticamente, até o limite de 60 meses.</p> <p>Fonte: <i>Helvética 55 Roman</i></p> <p>Tamanho: 06</p> <p>Largura do cm/col: pelo menos de 4,6 cm.</p> <p>Circulação: <i>Diária</i></p> <p>Tiragem mínima: 75.000 exemplares (certificada pelo IVC)</p> <p>Número mínimo de assinantes: 20.000 (certificado pelo IVC)</p> <p>Abrangência de circulação: No Estado de São Paulo (em conformidade ao Art. 21, III da Lei 8.666/93) (certificada pelo IVC)</p> <p>Registro: Registro no IVC – Instituto de Verificação e Circulação</p>

Presidente Epitácio, 14 de maio de 2.012.

PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.
CELSO KISHIMOTO
Sócio-administrador
Contratada

PREFEITURAMUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
DR. JOSÉ ANTÔNIO FURLAN
Prefeito Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

JOSÉ EDILSON MARTINS DE OLIVEIRA
RG: 26.317.301-X – SSP/SP
CPF: 206.593.358-59